

:EUROPA

A democracia europeia em debate

Pelo menos desde a aprovação do Tratado de Maastricht, e dos processos de ratificação que se lhe seguiram, a questão da legitimidade democrática do projecto europeu nunca mais saiu da ordem do dia. Na altura, o Tribunal Constitucional alemão aprovou um acórdão que deixava bem clara a necessidade de fazer acompanhar a transferência de competências dos Estados membros para a União de um aprofundamento «dos fundamentos democráticos da União», quer através do envolvimento das instituições nacionais, quer de mecanismos reforçados de controlo ao nível europeu. Apesar deste aviso, que encontrou eco um pouco por toda a Europa, parece consensual que as respostas desde então encontradas não são suficientes para se poder falar de uma democracia supranacional, com mecanismos que permitam aos cidadãos europeus um envolvimento mais directo no processo político europeu. Da mesma forma, as instituições portuguesas – e o mesmo ocorre nos outros Estados membros – eleitas por sufrágio universal não desempenham todas o mesmo tipo de papel enquanto agentes de reforço da legitimidade democrática da integração europeia. A Assembleia da República e o Parlamento Europeu são referidos explicitamente nos Tratados como estando envolvidos no processo de tomada de decisões da UE. O Parlamento Europeu tem visto o seu poder aumentado nas várias revisões dos Tratados, através da extensão dos domínios da co-decisão. O maior envolvimento dos parlamentos nacionais no processo europeu foi uma das preocupações centrais da Convenção que preparou o projecto de Constituição Europeia, embora na maior parte dos casos (incluindo o português) a sua intervenção continue a ser pouco visível e essencialmente reactiva.

Os outros dois grupos de instituições directamente eleitos pelos cidadãos – poder local e regiões autónomas – devem ser vistos como agentes do processo de integração sobretudo por dois motivos: primeiro, porque os níveis de poder subnacionais, pela sua proximidade aos cidadãos, são hoje associados à diversidade de participação política que a Europa visa promover; segundo, tanto os órgãos do poder local como as regiões autónomas são responsáveis pela execução de certas políticas europeias, por exemplo no domínio da política de coesão e da cooperação transfronteiriça. A integração europeia dá às várias instituições locais e regionais um espaço adicional onde podem expressar a sua especificidade e defender uma agenda que não coincide necessariamente com a do Estado central em que estão inseridas. Finalmente, convém lembrar que, no caso específico de Portugal, a criação das regiões autónomas e a eleição directa dos representantes do poder local são factos indissociáveis da democratização do Estado, o que lhes confere uma responsabilidade adicional em todas as questões relacionadas com a legitimidade democrática e a representação dos cidadãos. ■